

DECRETO Nº 111/2008, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Altera o Decreto nº 107/2008, que delega poderes a Secretária Municipal de Administração para assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 30 da Constituição Federal, bem como no artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Finanças retornou de suas férias regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora HEVELYNE HEMELY DE ALMEIDA DUTRA, tesoureira do Município, continua afastada de suas funções por desincompatibilização em face do pleito eleitoral de 05 de outubro de 2008.

Finalmente, CONSIDERANDO o estatuído no parágrafo único do artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, que declara que o Prefeito Municipal poderá delegar, por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, senhora DANUZA AMARAL ROHR LOUZADA, para, no período de 01 de agosto ao dia 06 de outubro de 2008, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, Senhor WÁLTER PAULINO ROSSETO, assinar requisições de talonário de cheques, bem como cheques em nome do município de Rio Novo do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência à partir de 01/08/2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de julho de 2008.

ESTEVAM ANTÔNIO FIÓRIO Prefeito Municipal